



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Avenida Celina Ferreira Ottoni, 4000 - Bairro Padre Vitor, Varginha/MG - CEP 37048-395
Telefone: (35)3219-8708 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

EDITAL Nº 24/2024 COPG/PRPPG

Processo nº 23087.011411/2024-07

SELEÇÃO DE DISCENTES DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA E SOCIEDADE (PPGPS) PARA INGRESSO NO PRIMEIRO SEMESTRE SELETIVO DE 2025

A Universidade Federal de Alfenas (UNIFAL-MG), por meio de sua Coordenação de Pós-Graduação/Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, faz saber que estão abertas as inscrições para a seleção de alunos(as) para o Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em GESTÃO PÚBLICA E SOCIEDADE (PPGPS), nível Mestrado Acadêmico, área de avaliação da CAPES Interdisciplinar.

1. DAS VAGAS

1.1 Serão classificados como alunos(as) regulares no presente processo de seleção até 15 (dez) candidatos(as) distribuídos(as) conforme disponibilidade de orientação dos(as) docentes do PPGPS.

1.1.1 As vagas de que trata este edital compõem a turma que será iniciada no primeiro semestre letivo de 2025.

2. DAS INSCRIÇÕES E SELEÇÃO PARA AS VAGAS RESERVADAS PARA AÇÕES AFIRMATIVAS

2.1 Este edital terá 3 vagas reservadas para pessoas negras (pretas e pardas), indígenas, quilombolas, refugiadas, ciganas, com deficiência, em situação de vulnerabilidade socioeconômica e trans (transgêneros, transexuais e travestis) em acordo com o Capítulo II da Resolução Consuni nº 49, de 2 de maio de 2022 (disponível em <https://www.unifal-mg.edu.br/portal/wp-content/uploads/sites/52/2022/05/Resolucao-Consuni-no-49-de-2-de-maio-de-2022.pdf>);

2.2 Para efeitos deste Edital, com base na Instrução Normativa PRPPG nº 01/2022, adotam-se as seguintes definições e orientações:

2.2.1 Consideram-se pessoas negras (pretas e pardas) aquelas que se enquadram-se no fenótipo negro. Entende-se por fenótipo o conjunto de características físicas do indivíduo, predominantemente a cor da pele, a textura do cabelo e os aspectos faciais;

2.2.2 As pessoas indígenas deverão possuir um dos documentos a seguir: I - cópia do RANI – Registro de Nascimento Indígena; II - Carta de Recomendação, emitida por liderança indígena reconhecida ou ancião indígena reconhecido ou personalidade indígena de reputação pública reconhecida ou órgão indigenista e/ou Histórico Escolar emitido por escola indígena; e III - Memorial de Educação Indígena (texto dissertativo sobre a trajetória de vida do ponto de vista dos estabelecimentos escolares que frequentou, dos processos educativos indígenas que participou, e indicando explicitamente o nível de apropriação da língua indígena – compreende, lê, escreve, fala);

2.2.3 As pessoas quilombolas deverão possuir declaração de sua comunidade informando que são quilombolas pertencentes a sua comunidade, assinada por liderança da comunidade;

2.2.4 As pessoas refugiadas deverão comprovar a situação de refugiada concedida ou solicitada ao CONARE (Comitê Nacional para os Refugiados);

2.2.5 As pessoas ciganas deverão possuir declaração comprobatória do pertencimento étnico e residência assinada por liderança cigana da Comunidade de origem.

2.2.6 As pessoas com deficiência deverão possuir laudo médico que comprove sua condição de pessoa com deficiência, legível e original, expedido por profissional especialista, contendo a descrição clínica, o tipo e o grau ou nível da deficiência nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID); e a causa provável da deficiência e seus impactos nas funcionalidades do candidato;

2.2.7 Consideram-se pessoas em situação de vulnerabilidade socioeconômica aquelas que tenham renda familiar bruta mensal per capita inferior ou equivalente a 1,5 (um e meio) salário mínimo e que tenham cursado o Ensino Médio integralmente em escolas públicas;

2.2.8 Consideram-se como pessoas trans aquelas que não se identificam com o gênero ao qual foram designadas em seu nascimento (transgêneros, transexuais e travestis). As pessoas trans deverão apresentar declaração de solicitação de nome social e/ou fazer uma autodeclaração.

2.3 O candidato que tenha direito a concorrer pelas vagas reservadas deverá indicar sua opção no momento da inscrição no Sistema de Inscrição de Pós-Graduação (<https://sistemas.unifal-mg.edu.br/app/posgrad/inscricaoaposgraduacao/entrada.php>) e, caso aprovado, deverá apresentar quando solicitado documentação comprobatória de sua condição, conforme o item 2.

2.4 Os candidatos aprovados pelas vagas reservadas terão sua condição averiguada por Banca de Verificação e Validação, em acordo com o previsto pela Resolução Consuni nº 49, de 2 de maio de 2022, em seu capítulo II;

2.4.1 Os candidatos às vagas reservadas que forem aprovados deverão encaminhar os documentos solicitados para análise da Banca de Verificação e Validação, de acordo com as orientações da Diretoria de Processos Seletivos, a DIPS (<https://www.unifal-mg.edu.br/dips/pos-graduacao-documentos-para-matricula-nas-vagas-reservadas/>). Os documentos deverão ser encaminhados pelo Sistema de Inscrição de Pós-Graduação (<https://sistemas.unifal-mg.edu.br/app/posgrad/inscricaoaposgraduacao/logon.php>), após o recebimento do e-mail de convocação para a matrícula.

2.5 Os candidatos às vagas reservadas que forem aprovados serão ordenados segundo a sequência decrescente da nota final, com a indicação de resultado: “aprovado e classificado, condicionado à constatação pela Banca de Verificação e Validação da UNIFAL-MG” ou “aprovado, mas não classificado”. Serão admitidos os candidatos aprovados pelas comissões de verificação por ordem decrescente da nota final de candidatos às vagas reservadas, até o limite das vagas disponibilizadas neste Edital.

2.6 Para efeito de desempate, no resultado preliminar, será considerada a seguinte ordem de precedência: i) ordem decrescente de idade, levando em consideração ano, mês e dia de nascimento; ii) maior tempo de conclusão do Curso de Graduação conforme data que conste no diploma ou em documento (certificado ou declaração) comprobatório.

2.7 Havendo desistência de candidato “aprovado e classificado” nas vagas reservadas, a vaga será preenchida pelo candidato “aprovado, mas não classificado” em ordem decrescente de nota final.

2.8 Não havendo candidatos às vagas reservadas aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas destinadas às políticas afirmativas previstas pelo curso, as vagas remanescentes serão preenchidas pela Ampla Concorrência.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 Preenchimento de formulário eletrônico no endereço <https://sistemas.unifal-mg.edu.br/app/posgrad/inscricaoaposgraduacao/entrada.php>, com indicação obrigatória de uma das duas linhas de pesquisa e da orientação pretendida, entre 01 a 30 de outubro de 2024.

3.2 Pré-projeto de pesquisa, enviado em formato pdf pelo sistema de inscrição eletrônico, e vinculado a uma das linhas de pesquisa do Programa (ANEXO I), contendo: linha de pesquisa e eixo temático ao qual o pré-projeto está vinculado, justificativa de aderência ao eixo temático escolhido; e título, resumo, introdução, justificativa, objetivos da pesquisa, referencial teórico, metodologia, cronograma da pesquisa e referências bibliográficas. A proposta deve ser digitada em, no mínimo, 6 (seis) e, no máximo, 11 (onze) laudas. O pré-projeto de pesquisa deverá obedecer ao seguinte formato: Fonte: Times New Roman, Corpo 12, Espaço 1,5, Margens Superior 3 cm, Inferior, 2 cm, Esquerda 3 cm e Direita 2 cm.

3.3 Período de inscrição: entre 01 a 30 de outubro de 2024.

3.4 As informações prestadas na realização da inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

3.5 A relação dos(as) alunos(as), cujas inscrições foram deferidas, será disponibilizada na página da UNIFAL-MG (<https://www.unifal-mg.edu.br/ppgps/>) até 05 de novembro de 2024.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O processo de seleção será composto pelas etapas abaixo descritas:

4.1.1 1ª etapa – prova escrita: aplicada a todos(as) os(as) candidatos(as) cujas inscrições forem deferidas. Prova escrita específica de acordo com a linha de pesquisa escolhida no processo de inscrição (ANEXO I), de caráter eliminatório e classificatório, no dia 08 de novembro de 2024, das 14:00 às 16:00, a ser realizada *presencialmente* na UNIFAL-MG Campus Varginha (MG), na sala C107, bloco C.

4.1.1.1 A bibliografia recomendada encontra-se no ANEXO II do presente edital. A prova será *aberta, sem consulta a bibliografia recomendada e a qualquer outro conteúdo*;

4.1.1.2 O(a) candidato(a) deverá estar munido de documento de identificação com foto e comprovante de inscrição eletrônico;

4.1.1.3 O resultado da prova escrita será divulgado na página do programa (<https://www.unifal-mg.edu.br/ppgps/>) a partir do dia 22 de novembro de 2024.

4.1.2 2ª etapa – análise e arguição do pré-projeto de pesquisa. Análise e arguição do pré-projeto de pesquisa de caráter eliminatório e classificatório, a ser realizada entre os dias 09 e 11 de dezembro de 2024, no formato *remoto*, cujo cronograma e horários serão disponibilizados na página do programa (<https://www.unifal-mg.edu.br/ppgps/>) até o dia 04 de dezembro de 2024.

4.1.2.1 O pré-projeto deve se enquadrar nas orientações descritas no item 3.2 do presente edital. Caso contrário, o(a) candidato(a) será desclassificado(a).

4.2 O(a) candidato(a) que não comparecer a alguma das etapas previstas em 4.1.1 e 4.1.2 será considerado desistente.

4.3 A relação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) na 2ª etapa será disponibilizada na página do PPGPS (<https://www.unifal-mg.edu.br/ppgps/>) até o dia 16 de dezembro de 2024.

5. DA FORMA DE AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO

5.1 A avaliação será feita por uma banca examinadora constituída pelos docentes do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Gestão Pública e Sociedade (PPGPS).

5.2 Às etapas 4.1.1 e 4.1.2 do exame de seleção serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez). As avaliações das etapas 4.1.1 e 4.1.2 seguirão os critérios previstos no ANEXO III (aplicados para cada questão) e ANEXO IV do presente edital.

5.3 Serão aprovados os(as) candidatos(as) com nota igual ou superior a 7,0 (sete), em cada uma das

etapas descritas em 4.1.1 e 4.1.2.

5.4 A classificação final será obtida pela média simples das notas da prova escrita (4.1.1) e da análise e arguição do pré-projeto de pesquisa (4.1.2).

5.5 Os(as) candidatos(as) classificados(as) deverão apresentar, até 6 (seis) meses após sua matrícula no Programa, o certificado de proficiência em língua inglesa. A certificação a ser apresentada poderá ser obtida a partir de exame realizado em qualquer Universidade Federal (com respectiva aprovação ou alcance de nota mínima exigida no exame), ou também poderá ser obtida a partir daqueles exames previstos no Anexo V do presente edital.

5.6 Caso haja desistência ou desclassificação, a vaga poderá ser preenchida pelo(a) candidato(a) aprovado(a) subsequente da lista. Em caso de empate, será escolhido o(a) candidato(a) que tiver obtido a maior nota na prova escrita. Diante de novo empate, será considerada a maior nota obtida na parte específica de arguição do pré-projeto.

5.7 Os(As) candidatos(as) classificados(as) excedentes ao número previsto de vagas neste edital somente terão suas matrículas efetivadas na turma, caso haja desistência de candidatos(as) ou caso haja disponibilidade de novas vagas no prazo de até 1 (um) dia antes do início do semestre letivo de ingresso dos candidatos(as) selecionados(as) neste edital. O Programa utilizará a classificação do presente edital para chamar demais candidatos(as), obedecendo a mesma ordem e normas estabelecidas neste edital.

5.8 O(A) candidato(a) classificado(a) neste edital que não efetivou sua matrícula na turma de que trata este edital (por razões diversas), poderá ser convocado a efetivá-la no prazo de até 1 (um) ano a partir data de publicação do resultado final deste edital.

5.9 A aprovação do(a) candidato(a) somente na 1ª etapa deste edital (item 4.1.1), tem validade de até 1 (um) ano a partir data de publicação do resultado final deste edital.

5.10 Caso a turma de que trata este edital não seja efetivada, o(a) candidato(a) classificado(a) neste edital poderá ser convocado a efetivar sua matrícula em outra turma aberta pelo PPGPS no prazo de até 1 (um) ano a partir data de publicação do resultado final deste edital.

6. DO DIREITO DE VISTA E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

6.1 Ao(à) candidato(a) será assegurado(a) o direito de vista da correção da sua prova e de interposição de recurso junto ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Gestão Pública e Sociedade (PPGPS).

6.1.1 O(a) candidato(a) deverá relatar, de forma consistente e objetiva, o motivo da interposição do questionamento e apresentar suas justificativas. Não serão respondidas dúvidas e/ou questionamentos intempestivos ou inconsistentes sem a devida fundamentação teórica.

6.2 O período para vista de correção da prova e interposição de recurso é de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da publicação dos resultados na página do PPGPS (<https://www.unifal-mg.edu.br/ppgps/>).

6.3 A solicitação de vista da correção de prova, bem como da interposição do recurso, devem ser enviadas ao correio eletrônico do Programa de Pós-Graduação em Gestão Pública e Sociedade (ppgps@unifal-mg.edu.br).

7. DA MATRÍCULA

7.1 Realizada a seleção, o(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) deverá efetuar a matrícula geral e a matrícula nas disciplinas do primeiro semestre letivo, conforme determina as normas acadêmicas do PPGPS (disponíveis na página do programa), através do sistema eletrônico de inscrições, em data a ser divulgada na página do programa (<https://www.unifal-mg.edu.br/ppgps/>).

7.2 Para a efetivação da matrícula será exigido:

I - RG e CPF;

II - histórico da graduação;

- III - diploma de graduação ou certificado de conclusão do curso;
- IV - uma foto 3 x 4 recente e identificada com o nome do(a) discente no verso;
- V - certificado militar, em caso de ingressante do sexo masculino;
- VI - título de eleitor e certidão de quitação eleitoral;
- VII - certidão de nascimento ou casamento;
- VIII - formulários de cadastro de discente regular e primeira matrícula, assinados digitalmente e disponíveis [aqui](#);

Observação: no formulário de primeira matrícula do PPGPS, cada discente deverá se matricular em ao menos 14 créditos no primeiro semestre, além do nivelamento de Escrita Acadêmica e Seminários de Dissertação I.

IX – termo de opção pela bolsa (manifestação pela opção ou não da bolsa), de livre escrita.

7.2.1 Os documentos citados nos itens VIII e IX deverão ser encaminhados para o correio eletrônico do PPGPS: ppgps@unifal-mg.edu.br.

7.2.2 Outros documentos poderão ser solicitados, a critério do PPGPS ou do DRGCA (Departamento de Registro Geral e Controle Acadêmico).

7.3 Será considerado desclassificado(a) o(a) candidato(a) que não apresentar qualquer um dos documentos relacionados acima.

7.4 Será considerado(a) desistente o(a) candidato(a) classificado(a) que não comparecer para efetuar sua matrícula no período estabelecido ou não comparecer em qualquer uma das atividades previstas para apresentação do curso.

8. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

8.1 As disciplinas do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Gestão Pública e Sociedade (PPGPS) serão ofertadas *presencialmente* no *campus* da UNIFAL-MG na cidade de Varginha (MG), de segunda-feira à sexta, podendo ser ministradas nos turnos da manhã, tarde e noite.

8.2 Informações sobre as normas acadêmicas do programa, dinâmica curricular, área de concentração, linhas de pesquisa, temas de pesquisa do corpo docente, dentre outros poderão ser obtidas na página <https://www.unifal-mg.edu.br/ppgps/>

8.2.1 Informações adicionais poderão ser obtidas no endereço eletrônico ppgps@unifal-mg.edu.br.

8.3 A oferta de bolsas de apoio estudantil aos(às) candidatos(as) aprovados(as) está condicionada à disponibilidade das mesmas e sua distribuição é regida pelas normas da Comissão de Bolsas do PPGPS.

8.3.1 Se houver disponibilidade de bolsas, parte delas será destinada a candidatos aprovados pelas vagas reservadas para as ações afirmativas, de acordo com o art. 9º da Resolução Consuni nº 49, de 2 de maio de 2022 (disponível em <https://www.unifal-mg.edu.br/portal/wp-content/uploads/sites/52/2022/05/Resolucao-Consuni-no-49-de-2-de-maio-de-2022.pdf>).

8.4 Casos omissos serão resolvidos pela comissão de seleção.

Varginha, 29 de agosto de 2024.

PROFA. DRA. VANESSA BERGAMIN BORALLI MARQUES
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Bergamin Boralli Marques, Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação**, em 05/09/2024, às 10:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1301057** e o código CRC **D41AABC5**.

ANEXOS AO EDITAL Nº 24/2024 COPG/PRPPG

ANEXO I

LINHAS DE PESQUISA E EIXOS TEMÁTICOS

LINHA 1 – Sociedade, trabalho e lutas sociais: analisa os processos relativos à construção das instituições políticas, da democracia e da cidadania, investiga aspectos relacionados às formas de mobilização coletiva ancoradas na luta pelos direitos humanos, além de abordar questões teóricas e práticas ligadas ao mundo do trabalho e às desigualdades sociais em suas múltiplas dimensões e escalas.

LINHA 2– Políticas públicas, gestão pública e desenvolvimento: analisa o processo de formulação e implementação de políticas públicas em relação com as demandas societais e seus impactos econômicos e sociais sobre a realidade local, regional e nacional, além de reunir pesquisas sobre a gestão pública e social compreendida em suas múltiplas dimensões e níveis federativos, bem como debates em torno da sustentabilidade, do desenvolvimento local e da produção de territórios urbanos e rurais.

Obs.: Os **eixos temáticos** que descrevem em detalhes a natureza das pesquisas desenvolvidas (em cada linha de pesquisa) e os respectivos docentes vinculados a cada linha de pesquisa, podem ser acessados no link: <https://www.unifal-mg.edu.br/ppgps/>

ANEXO II

BIBLIOGRAFIA OBRIGATÓRIA PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA

BIBLIOGRAFIA OBRIGATÓRIA PARA OS INSCRITOS NA LINHA 1:

1. ANTUNES, R. Dez teses e uma hipótese sobre o presente (e o futuro) do trabalho. In: Antunes, R. **Os Sentidos do Trabalho**: Ensaio sobre a afirmação e a negação do trabalho. São Paulo: Boitempo,

2009. pp 247-261.

2. CORCETTI, E.; LORETO, M. das D. S. de. O discurso político sobre a qualificação profissional de mulheres desfavorecidas: emancipação ou hegemonia. **Cad. EBAPE.BR**, v. 15, n. 2, Rio de Janeiro, p. 367-376, abr./jun. 2017. Disponível em: <https://periodicos.fgv.br/cadernosebape/article/view/62208>
3. COSTA, M. T. C.; BARBOSA, S. C. A investigação da saúde mental no trabalho: do modelo conceitual à prática. In: BORGES, L. O.; BARBOSA, S. C.; GUIMARÃES, L. A. M. (orgs.) **Psicossociologia do trabalho**: temas contemporâneos. Curitiba: CRV, 2021. p. 253-272.
4. GARCIA, R. M. C. Educação Especial na perspectiva inclusiva: determinantes econômicos e políticos. **Comunicações**, Piracicaba, v. 23, nº 3, p. 7-26, 2016.
5. SAFATLE, V.; SILVA JUNIOR, N., DUNKER, C. **Neoliberalismo como gestão do sofrimento psíquico**. 2. reimp. Belo Horizonte: Autêntica, 2021. p. 249-278.
6. SAFFIOTI, H. Descoberta da área das perfumarias. In: SAFFIOTI, H. **Gênero, patriarcado, violência**. 2 ed. São Paulo: Expressão Popular: Fundação Perseu Abramo, 2015. p.41-72.

BIBLIOGRAFIA OBRIGATÓRIA PARA OS INSCRITOS NA LINHA 2:

1. BOULLOSA, Rosana de Freitas. (2020). Para onde tem nos levado a pandemia? Entre tantos desamparos públicos, precisamos também falar sobre avaliação em políticas públicas. *Revista NAU Social*, 11(21), 427-442. Link: <https://periodicos.ufba.br/index.php/nausocial/article/view/42235/23282>
2. DUPAS, Gilberto. 2005. "Tensões Contemporâneas Entre Público e Privado." *Cadernos de Pesquisa* 35 (124): 33–42. <https://doi.org/10.1590/s0100-15742005000100003>.
3. LAVINAS, L.; ARAÚJO, E.; BRUNO, M. Brasil: vanguarda da financeirização entre os emergentes? Uma análise exploratória. Rio de Janeiro: [s.n.]. 2017. Disponível em: <<http://www.ie.ufrj.br/index.php/index-publicacoes/textos-para-discussao>>.
4. LUGONES, María. Rumo a um feminismo decolonial. In: HOLLANDA, Heloísa Buarque de. (Org.). *Pensamento feminista: conceitos fundamentais*. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2019, p.357-378 <https://periodicos.ufsc.br/index.php/ref/article/view/36755>

ANEXO III

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA

| ITEM | CRITÉRIOS AVALIADOS | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|------|---|------------------|
| 1 | Capacidade de articulação teórico-conceitual correta entre as contribuições dos textos-base de referência e a resposta da(o) candidata(o) | 4,0 |
| 2 | Clareza e objetividade na descrição do tema | 3,0 |

| | | |
|---|--|------|
| 3 | Organização na forma de apresentação do tema | 2,0 |
| 4 | Uso correto da Língua Portuguesa | 1,0 |
| | TOTAL | 10,0 |

ANEXO IV

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA E DA ARGUIÇÃO

| ITEM | CRITÉRIOS AVALIADOS | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|------|---|------------------|
| 1 | PROJETO | |
| 1.1 | Uso correto da Língua Portuguesa | 0,5 |
| 1.2 | Viabilidade de execução da proposta | 0,5 |
| 1.3 | Adequação da proposta à linha de pesquisa | 1,5 |
| 1.4 | Justificativa da proposta | 0,5 |
| 1.5 | Clareza na exposição das ideias e dos procedimentos | 1,5 |
| 1.6 | Pertinência da fundamentação teórica | 1,5 |
| | Subtotal | 6,0 |
| 2 | ARGUIÇÃO | |
| 2.1 | Clareza na apresentação do conteúdo | 1,0 |
| 2.2 | Domínio do assunto | 2,0 |
| 2.3 | Capacidade de argumentação | 1,0 |
| | Subtotal | 4,0 |
| | TOTAL | 10,0 |

ANEXO V

EXAMES DE PROFICIÊNCIA

| EXAMES | NOTAS MÍNIMAS |
|--|----------------------|
| TEAP/TESE PRIME (área Humanas/Sociais) | 50 |
| TOEFL IBT (Reading) | 15 |
| TOEFL ITP (Reading) | 49 |
| TOEFL PaperBased (Reading Comprehension) | 31 |
| IELTS | 5.0 |
| TOEIC (Reading) | 247,5 |
| CENEX - FALE/UFMG (Área 3: Humanas e Sociais Aplicadas) | 60% |
| UFPI (Área 3 Humanas e Sociais Aplicadas) | 70 |